



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CNPJ/PJ: 11.233.384/0001-09
PRESIDÊNCIA

Cam. dos Guararapes
Aprovado em 2ª discussão
2ª VOTAÇÃO
Em 12/12/2020

PROJETO DE LEI N.º 06/2020.

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI PROMULGADA MUNICIPAL N.º 1.421/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 13, inciso X, 24, § 2º e 29, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Os cargos de Secretário Geral e de Secretário Legislativo, integrantes do Poder Legislativo Municipal, terão a remuneração constante no Anexo desta Lei, com efeito a partir da Legislatura com início no ano de 2021.

Art. 2.º - Para efeito de fixação dos subsídios dos agentes públicos enunciados no artigo 1º desta Lei, serão adotados os valores consignados na **TABELA II do ANEXO II**, que constitui parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único: A TABELA II do ANEXO II da Lei Promulgada Municipal n.º 1.421/2019, de 13 de setembro de 2019, passa a vigorar na forma estabelecida no Anexo desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do dia / Aprovado
12/12/2020
PRESIDENTE

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 07/12/2020
Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de dezembro de 2020.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Vereador Adelfo Pereira Lins
- Presidente -

Vereador José Leonardo Diniz
- 1.º Vice-Presidente -

Vereador Melquizezeque Lima de Almeida
- 2.º Vice-Presidente -

Vereador Carlos André da Silva
- 3.º Vice-Presidente -

Vereador Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro
- 1.º Secretário -

Vereador Carlos Alberto Bezerra
- 2.º Secretário -

Vereador Emerson de Souza Barbosa
- 3.º Secretário -

Vereador Carlos Alberto do Nascimento
- 4.º Secretário -

Camara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª discussão
1ª VOTAÇÃO
Em 15/12/2020
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CNPJ/PJ: 11.233.384/0001-09
PRESIDÊNCIA

ANEXO II

PODER LEGISLATIVO

TABELA II

Vereador	Subsídio	R\$ 18.991,68
Secretário Geral	Subsídio	R\$ 16.424,20
Secretário Legislativo	Subsídio	R\$ 9.854,52



CÂMARA MUNICIPAL

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão

Jaboatão dos Guararapes – PE De 13 / 12 / 2020

CNPJ. N.º 11.233.384/0001-

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 06/2020, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 06/2020, de autoria da Comissão Executiva desta Casa Legislativa Municipal, que trata sobre: “**EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI PROMULGADA MUNICIPAL N.º 1.421/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, lido em Reunião Ordinária, no dia 09 de dezembro de 2020, para análise e parecer destas Comissões, e posteriormente apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores desta Casa.

2- ANÁLISE:

O Projeto de Lei em pauta tem como principal objetivo fixar os subsídios dos Agentes Públicos, Secretário Geral e Secretários Legislativos, do Poder Legislativo Municipal, conforme prevê a **Constituição Federal**, e também o Art. 29, Inciso V e VI, que determina que o valor do subsídio fixado vigore na nova Legislatura subsequente.

3 - CONCLUSÃO:

Em análise ao Projeto de Lei em pauta, visa reajustar os subsídios dos Agentes Públicos, conforme alteração na tabela do Anexo II, do Poder Legislativo Municipal, com as cautelas da Lei, amparado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, atualizando o seu valor para cumprimento do preceito legal,

Sendo assim, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, opinam pela aprovação da matéria.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado

13 / 12 / 2020


PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vereador: José Leonardo Diniz
- Presidente -

Vereador: Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro
- Presidente -


Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida
- Relator -


Vereador: Carlos André da Silva.
- Relator -


Vereadora: Josabete Maria da Silva
- Membro -

Vereador: Ubirajara Ferreira da Silva
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ.N.º 11.233.384/0001-09

Requerimento nº. 578/2020.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requero à Mesa ouvido o Plenário seja feito o pedido de **DISPENSA DE INTERSTÍCIO**, para o **Projeto de Lei 06/2020**, de autoria da **Comissão Executiva deste Poder Legislativo Municipal**, cujo assunto **“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA LEI PROMULGADA MUNICIPAL N.º 1.421/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, amparado no que dispõe o Art. 99, Inciso 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de dezembro de 2020.

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 09 / 12 / 20 20

- Vereador -

- Nando Ceres -

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado

11 / 12 / 20 20
PRESIDENTE